



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

SCS (Setor Comercial Sul) Quadra 2, Bloco C
Ed. Central, 5º andar
Brasília - DF - Brasil
CEP: 70302-914
Telefone: (060) 3122-7381
Fax: (060) 3122-9716
E-mail: secretaria@andes.org.br
URL: <http://www.andes.org.br>

Carta nº 037/08

Brasília, 3 de março de 2008

Excelentíssimo Senhor
PAULO BERNARDO DA SILVA
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
BRASÍLIA - DF

Senhor Ministro

Considerando que o encerramento das negociações salariais com o ANDES-Sindicato Nacional, em dezembro de 2007, foi decisão unilateral dos representantes do governo e que, por isso e por alguns aspectos de conteúdo, a categoria docente, representada pelo sindicato, nunca reconheceu o propalado acordo decorrente da Mesa de Negociações;

Considerando que, na seqüência do processo, o ANDES-Sindicato Nacional protocolou na SRH/MP e no MEC proposta de confluência entre os quadros salariais das carreiras do terceiro grau e do primeiro e do segundo grau, cujo conteúdo passou a influenciar a Mesa de Negociações sobre os salários da carreira do primeiro e do segundo grau;

Considerando que o avanço da negociação a respeito da carreira do primeiro e do segundo grau desvela novas possibilidades para os quadros salariais das duas carreiras;

Considerando que a cada dia surgem fatos e evidências da inconsistência do propalado acordo de dezembro de 2007, decorrente da Mesa de Negociações, não só pelos elementos intrínsecos tantas vezes denunciados pelo ANDES-Sindicato Nacional, mas por decisões subseqüentes mais uma vez tomadas unilateralmente pelo governo;

Considerando que, apesar da repetição exaustivamente exercitada por autoridades do governo federal ou por seus aliados no Congresso Nacional e no movimento sindical, o propalado acordo já está dissolvido na prática, sob a alegação da extinção da CPMF;

Considerando que em uma negociação salarial os prazos são tão ou mais decisivos no pacto do que outros elementos, pois significam salário e segurança e que, por isso, é inconvincente a afirmação de que acordos serão mantidos se os prazos não o são, mormente no Brasil onde a experiência recente demonstra a facilidade com que se quebram unilateralmente pactuações sob a alegação de mudanças conjunturais;



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

SCS - Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C
Ed. Cedma II, 9 andar
Brasília - DF - Brasil
CEP: 70302-914
Telefone: (06061) 3224-7581
Fax: (06061) 3224-9715
E-mail: secretaria@andes.org.br
URL: <http://www.andes.org.br>

Considerando, ainda, que se anuncia agora o recuo em relação ao único elemento estruturalmente positivo para a composição do salário do terceiro grau, em torno do qual a Mesa de Negociações avançava, qual seja a incorporação imediata da GAE ao vencimento básico;

Considerando, finalmente, que o recorde de arrecadação federal obtido no mês de janeiro, mesmo sem a CPMF, põe por terra o argumento de falta de recursos devido à não-renovação daquela contribuição;

Por tudo isto, e certos de que a efetiva negociação com os servidores públicos docentes das instituições de ensino superior federais, constitucionalmente amparada, atende ao interesse público, vimos requerer a reabertura do processo de negociação salarial, intempestivamente interrompido, para ser validado com efeitos financeiros a partir de março de 2008.

Respeitosamente

Paulo Marcos Borges Rizzo
Presidente